

OS DOCUMENTOS LEGAIS QUE NORMATIZAM O ENSINO DA CULTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO BRASIL

EIXO TEMÁTICO: Currículo, Metodologia e Práticas de Ensino

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Resultado de Pesquisa

PINTO.Marizaura¹
SOUZA.Jocyare²
VENTURA. Adilson
MANTOVANI.Renata

Resumo

O presente estudo visa analisar se os documentos que normatizam o ensino no Brasil e em Minas Gerais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9394/96), Base Nacional Comum Curricular e Currículo de Referência de Minas Gerais contemplam a regionalidade, oportunizando que os alunos conheçam os lugares onde vivem, a região, os patrimônios históricos e culturais e que discutam as razões culturais, sociais e políticas dos topônimos desses lugares.

Palavra-Chave: Cultura. História Local. Ensino. Educação Básica.

1 INTRODUÇÃO

Este projeto analisa, a Lei 9394/96, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define as aprendizagens fundamentais necessárias a todos os alunos da Educação Básica, em conformidade com o Plano Nacional de Educação e o Currículo Referência de Minas Gerais no que tange à contextualização do ensino.

Este estudo é exclusivo sobre a Educação Básica, determinada pelo parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), e orientada pelos “princípios ético, políticos e estéticos que visam a uma formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013).

O problema que norteou a pesquisa foi: Os documentos que normatizam a Educação Básica do Brasil e do Estado de Minas Gerais, contemplam a questão da regionalização, da cultura local e da história desta região, sendo analisados todos os níveis de Ensino.

Objetivamos, comprovarmos se os documentos que normatizam o ensino na Educação Básica brasileira e especificamente; no Estado de Minas Gerais, contemplam a história e cultura local dos estudantes. Para isto, a metodologia será a pesquisa documental, com análise dessas leis e desse currículo, pesquisa bibliográfica sobre as

¹ Discente do Mestrado Profissional em Gestão Planejamento e Ensino – Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR

² Docente do Mestrado Profissional em Gestão Planejamento e Ensino - Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR

Docente Titular da UEBA (Universidade Estaduais do Sudoeste da Bahia). Professor do PPGLIn de Pós Graduação em Linguística; Professor do PROLETRAS – Programa de Pós Graduação Profissional em Letras.

Reitora da Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR

leis e, a história e a cultura local dos estudantes, o conhecimento da realidade social e política de uma cidade ou região é importante analisar e compreender político presente na enunciação dos nomes que constituem as cidades, as ruas, as praças, e os monumentos para identificar sobre qual realidade esta alicerçada.

2 METODOLOGIA

A pesquisa exploratória será realizada com a técnica de pesquisa documental, realizando, inicialmente, uma análise sobre os documentos que normatizam o Ensino no Brasil, sobretudo em Minas Gerais: LDB, BNCC, Currículo de Minas (2018, p. 9) Esse estudo objetivará reconhecer a proposta de estudo dessas normativas que contemplam o estudo da história regional/local (tempo e espaço).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A LDB nº 9394/96, no artigo 1º, Título I – Da Educação, define que esta abrange todos os processos de formação que ocorrem na interação humana, desde a vida familiar, passando pela escola, pelo trabalho, pelos movimentos sociais e organizações, até as manifestações culturais, pois o ser humano, enquanto existe, encontra-se em processo formativo; enquanto há vida, há aprendizado, há evolução.

Nas obrigações que essa lei atribui às esferas federal, estadual e municipal, destaca-se que esta última tem a responsabilidade pela elaboração e execução da proposta pedagógica, que deve ser articulada com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. Os docentes também são responsáveis por colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, segundo o Artigo 13 desta Lei.

Na Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017) há várias diretrizes que apontam para o estudo das culturas locais. Nas competências gerais da Educação Básica, a 3ª menciona a valorização das diversas manifestações culturais e artísticas, das locais às mundiais, além de “participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural”

A competência 7 indica que o aluno deve

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta (BRASIL, 2017, p. 9).

Ainda no Currículo de Referência de Minas, esse eixo permite, com as experiências de pesquisas e oficinas, “conhecer as diferentes tradições culturais, os costumes de seu grupo e de outros; valorizar o patrimônio científico, tecnológico, histórico, artístico e cultural” da região em que for trabalhado. As crianças e jovens que tiverem acesso a esse conhecimento tenderão a respeitar o patrimônio público, pois deverão desenvolver um sentimento de pertencimento – hoje perdido – ao local ou à região em que vivem, minimizando assim o problema tão sério atualmente de depredação dos bens públicos.

Nos Direitos de Aprendizagem (MINAS GERAIS, 2018), a criança deve conviver com as manifestações artísticas-culturais da região em que vivem e aproveitam delas, em toda a diversidade que apresentarem, para ampliar a sensibilidade, desenvolver o senso estético, a empatia e o respeito à diversidade cultural e de identidades.

No Ensino Fundamental, ainda no currículo de Minas Gerais (2018), uma das habilidades a desenvolver no 7º, 8º e 9º anos, por exemplo, é a elaboração de textos teatrais, contextualizando os temas para estabelecer uma interação com a cultura local e a comunidade, as oficinas de cinema de pano se mostram perfeitamente capazes para atender a todas essas determinações curriculares.

Nos Componentes de Artes desse currículo referencial (MINAS GERAIS, 2018), as habilidades apontadas são, do 1º ao 5º anos, conhecer a história da Arte e os artistas locais, através de pesquisas e apreciação das linguagens artísticas, resgatando as tradições culturais de cada município, apreciar as diversas formas e gêneros de expressão musical, especialmente os de cultura popular, local e regional. Tudo isto também pode ser trabalhado no cinema de pano. Do 6º ao 9º anos, o aluno deverá apreciar artistas e grupos, locais e regionais, do teatro brasileiro, além dos estrangeiros e investigar os modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização utilizados por eles.

As Matrizes Estéticas e Culturais (MINAS GERAIS, 2018) determinam que o aluno deverá analisar os aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística local, regional e nacional, problematizando as narrativas eurocêntricas e as diversas categorias da arte, como o artesanato, o folclore, o *design*, etc. Também terá que valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial de diferentes culturas, em particular da brasileira com as matrizes indígenas, africanas e europeias de diversas épocas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode deixar de lado, como fonte de embasamento deste trabalho, o Currículo de Referência de Minas Gerais, que traz, nos eixos estruturantes da Educação Infantil, no campo “O Eu, o Outro e o Nós”, a importância do contato das crianças “com as brincadeiras, músicas, histórias, jogos e danças, dentre outros”, para favorecer o conhecimento, a valorização da cultura do grupo a que essas crianças pertencem e oportunizar reflexões a respeito da diversidade de hábitos, modos de vida e costumes do universo delas e de diferentes épocas, assim dando possibilidade de construir o conhecimento, fundamentadas no respeito às diferenças.

5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Governo Federal. **Base Nacional Curricular Comum: BNCC**, 2017. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 14 Nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.

BRASIL. Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Ano CXXXIV, nº 248, 23 de dezembro de 1996, p. 27833-27841. Brasília, 1996.

MINAS GERAIS. Ministério da Educação. Governo Estadual. **Currículo Referência de Minas Gerais**. 2018.